



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.664, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

**ESTABELECE VALORES DE PREÇOS PÚBLICOS PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, e em conformidade com a Lei nº 3.080, de 1º de outubro de 2010, que institui o Código Tributário do Município de Lagoa Santa,

### DECRETA:

Art.1º - Os valores inerentes ao Preço Público para permissão de uso de espaços físicos, destinados à comercialização de bebidas e gêneros alimentícios no dia 10 DE MAIO DE 2014, em decorrência do evento institucional “COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES COM APRESENTAÇÃO DO CANTOR MARCUS VIANNA”.

<b>VALORES DE PREÇOS PÚBLICOS PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS</b>			
<b>TIPO DE COMERCIALIZAÇÃO</b>	<b>TIPO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS</b>	<b>METRAGEM DA BARRACA</b>	<b>VALOR DA SESSÃO DA BARRACA PARA EVENTO</b>
<b>BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO DA</b>			
Barraca 01 e 02	Tropeiro, churrasquinho, sanduíche de pernil e bebidas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 250,00
Barraca 03 e 04	Tropeiro, sanduíche de pernil e bebidas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 250,00
Barraca 05	Caip fruta e bebidas variadas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 250,00
Barraca 06	Pastel, salgados variados e bebidas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 250,00
<b>OUTROS EQUIPAMENTOS DE ALIMENTAÇÃO</b>			
Kombi ou Towner	Comida e/ou sanduíche e bebidas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 250,00
Carrinho de churros	Churros	-----	R\$ 90,00
Carrinho de pipoca	Pipoca e coquinho	-----	R\$ 60,00
Ambulantes	balões, brinquedos, etc —	-----	R\$ 90,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art.2 ° - Fica a critério da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através da diretoria de Turismo e Cultura, a seleção dos espaços que serão cedidos, bem como a emissão de credenciamento aos permissionários.

Art. 3° - As inscrições serão realizadas de acordo com as especificações abaixo:

### ETAPA 1 DE INSCRIÇÕES:

<b>EXPOSITOR /LOCALIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
EXPOSITORES DE LAGOA SANTA	28/04/2014 a 02/05/2014	13:00 ÀS 18:00 HS.	DMTC/ Protocolo

Art.4° - O vencimento da guia de arrecadação dos expositores que fizerem inscrições, no período de 28 DE ABRIL a 02 DE MAIO de 2014, será no dia 05 DE MAIO de 2014.

Art. 5° - Na hipótese de desistência dos expositores inscritos na data prevista do art. 3° deste decreto ou que não tenham efetuado o pagamento da inscrição até o dia 05/05/2014 serão aceitas novas inscrições, conforme abaixo:

Art. 6° - Os responsáveis pelas barracas que se inscreveram para o evento “NATAL ILUMINADO” que não pode acontecer, devido a grande quantidade de chuvas terão direito de se inscrever para este evento com isenção da valor estipulado neste decreto.

### ETAPA 2 DE INSCRIÇÕES (DESISTÊNCIAS):

<b>Expositor/ Localidade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Expositores de Lagoa Santa	06 a 07/05/2014	13:00 às 18:00 Hs.	DMTC/protocolo

Art. 7°- O vencimento da guia de arrecadação dos expositores que fizerem inscrições no período de 06 a 07 DE MAIO de 2014 será no dia 08/05/2014.

Art. 8°- O permissionário assinará Termo de Compromisso onde constarão as normas das Diretoria Municipal de Meio ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e da Diretoria de Turismo e Cultura.

Art. 9°- O pagamento dos valores descritos no art.1° deste decreto será feitos por meio de Guia de Arrecadação Municipal e recolhido em espécie nas agências bancárias do Município.

Art. 10° - No dia do evento não será permitido fazer inscrições ou fazer pagamento das taxas descritas no art. 1° deste decreto.



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

Art. 11º - Não será permitida a utilização e ou locação de espaços públicos para a comercialização de mercadorias que estejam localizados em frente a comércio ou residências.

Art.12º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de abril de 2014.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**